

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 880, DE 21 DE MAIO DE 1.976
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e /
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.000,00 (dois mil-
cruzeiros), destinado a complementar as despesas com a participação-
da representante de Uchoa no "Concurso" para a escolha de "MISS RE -
GIONAL", certame realizado em São José do Rio Preto.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

10.91.5751-10 Serviços Municipais

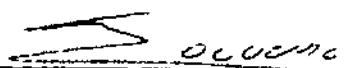
4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Pavimentação de Ruas e

Avenidas CR.\$2.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de maio do
ano de 1.976.



Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra:



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -